



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.853 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 243/2023, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli)

Institui o "Dia do Atletismo", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Atletismo" a ser comemorado, no dia 09 de Outubro de cada ano.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Dezembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO